



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 16.891/2024

### CANCELA DESPESA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Espírito Santo, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fundamentado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando haver justificativas para o cancelamento, conforme Processo Administrativo nº 17.888 e 22.179/2024..

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica, por força deste decreto, cancelado as despesas empenhadas no exercício de 2023 no valor de **R\$ 85.079,72 (oitenta e cinco mil, setenta e nove reais e setenta e dois centavos), inscritos em Restos a Pagar – NÃO PROCESSADOS**, no balanço geral da Unidade Gestora do **Município de São Mateus**, Estado do Espírito Santo, conforme discriminado abaixo:

ANO DO EMPENHO	Nº DO EMPENHO	DATA DO EMPENHO	Nº DO PROCESSO	CREDOR	VALOR (R\$)
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
2023	16	10/04/2023	000.067/2023	CNM - CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS	0,63



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370034003200370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 16.891/2024

SUBTOTAL					0,63
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS					
2023	1307	11/05/2023	0007505/2023	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	1,99
2023	2527	18/10/2023	0023329/2023	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	5.310,00
2023	154	24/01/2023	0025582/2022	ADAIR VIZENTINI NARCIZO-ME	11.420,00
2023	153	24/01/2023	0025582/2022	ADAIR VIZENTINI NARCIZO-ME	10.734,80
2023	2870	24/11/2023	0002013/2023	ARDIZON ENGENHARIA LTDA ME	0,01
2023	3293	18/12/2023	0002013/2023	ARDIZON ENGENHARIA LTDA ME	0,01
2023	2520	18/10/2023	0023383/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	57,80
2023	589	16/02/2023	0003011/2023	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA - ME	15,04
2023	1610	28/06/2023	0012608/2023	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA - ME	0,74
2023	2514	17/10/2023	0023381/2023	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA - ME	4,14
2023	3465	22/12/2023	0007338/2022	D&M SAUDE EIRELI EPP	3.000,00
2023	1299	11/05/2023	0016054/2021	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	3.500,00
2023	59	12/01/2023	0008915/2022	ESSITY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	198,58
2023	602	23/02/2023	0008915/2022	ESSITY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	129,04
2023	597	16/02/2023	0025725/2022	FOUR SOLUÇÕES INTRGRADAS LTDA	1.800,68
2023	598	16/02/2023	0025725/2022	FOUR SOLUÇÕES INTRGRADAS LTDA	81,80
2023	599	16/02/2023	0025725/2022	FOUR SOLUÇÕES INTRGRADAS LTDA	1.342,88
2023	600	16/02/2023	0025725/2022	FOUR SOLUÇÕES INTRGRADAS LTDA	40,90
2023	3467	22/12/2023	0025725/2022	FOUR SOLUÇÕES INTRGRADAS LTDA	224,95
2023	3482	22/12/2023	0007338/2022	FVP COELHO-ME	605,88
2023	79	13/01/2023	0013633/2022	GF CONSTRUTORA LTDA	2.537,19
2023	163	27/01/2023	0025461/2022	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.842,00
2023	2362	28/09/2023	0024335/2022	HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI	94,72
2023	2550	19/10/2023	0023138/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	27,84
2023	156	25/01/2023	0027498/2023	Locanorte Serviços Eireli EPP	824,00
2023	157	25/01/2023	0027498/2023	Locanorte Serviços Eireli EPP	2.524,00
2023	3475	22/12/2023	0027498/2023	Locanorte Serviços Eireli EPP	2.124,00
2023	2513	17/10/2023	0002951/2023	MD FARMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA ME	880,00
2023	2568	20/10/2023	0023339/2023	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	180,30
2023	1300	11/05/2023	0016054/2021	MEGA DENTAL IMP., EXP. E COM. PROD. ODONTOLOGICOS EIRELI	2.259,72
2023	2545	19/10/2023	0023091/2023	MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,26
2023	2500	16/10/2023	0002951/2023	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,76



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370034003200370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 16.891/2024

2023	2549	19/10/2023	0023126/2023	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,41
2023	1306	11/05/2023	0016054/2021	PAULO JOSE ESMERALDO SOBREIRA - ME	794,00
2023	1070	20/04/2023	0013458/2021	PIANNA & BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA - ME	1.972,37
2023	1071	20/04/2023	0013458/2021	PIANNA & BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA - ME	3.174,92
2023	2497	16/10/2023	0013458/2021	PIANNA & BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA - ME	3.283,34
2023	3470	22/12/2023	0013458/2021	PIANNA & BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA - ME	7.407,72
2023	2519	17/10/2023	0023507/2023	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	8,94
2023	2578	20/10/2023	0023507/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,38
2023	2501	16/10/2023	0002951/2023	SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	75,00
2023	80	16/01/2023	0019377/2022	SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA - EPP	2.162,24
2023	3477	22/12/2023	0019377/2022	SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA - EPP	154,75
2023	3478	22/12/2023	0019377/2022	SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA - EPP	654,92
2023	3479	22/12/2023	0019377/2022	SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA - EPP	5.330,34
2023	2564	20/10/2023	0020488/2022	TELEFONICA BRASIL S.A	3.747,50
2023	3472	22/12/2023	0020488/2022	TELEFONICA BRASIL S.A	1.124,25
2023	2577	20/10/2023	0023072/2023	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2,85
2023	2774	31/10/2023	0023279/2023	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	6,58
2023	2558	19/10/2023	0023335/2023	VIVA FARMACEUTICA SA	5,75
2023	3484	22/12/2023	0018908/2022	WANDENKOLK DO AMARAL MOTTA-ME	174,80
2023	3485	22/12/2023	0018908/2022	WANDENKOLK DO AMARAL MOTTA-ME	222,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>85.079,09</b>
<b>TOTAL</b>					<b>85.079,72</b>

**Art. 2º.** As Despesas canceladas citadas no artigo 1º, **não processadas** serão anuladas tendo em vista que não serão utilizadas no exercício de 2023, devidamente fundamentada nos Processos Administrativos Nº 17.888 e 22.179 de 2024, devendo, tão-somente, ser formalizadas as suas baixas no passivo do balanço patrimonial, assim como suas contas de controle de Restos a Pagar no exercício de 2024.

**Art. 3º.** Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação deste Decreto, para que o Credor manifeste contraditório aos cancelamentos realizados.



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370034003200370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 16.891/2024

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370034003200370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



4